



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal das Licitações

Processo nº 34150/2019

EDITAL Nº. 215/2019 CHAMAMENTO PÚBLICO– O Município de Canoas, torna pública a abertura das inscrições para seleção de projetos esportivos para participação em competições oficiais, nacionais e internacionais a serem realizadas no 2º semestre de 2019, através de obtenção de auxílio financeiro. **Inscrições de: 17/05/2019 a 10/06/2019.** Edital: site [www.canoas.rs.gov.br](http://www.canoas.rs.gov.br).

Luiz Carlos Busato  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal das Licitações

Processo nº 34150/2019

EDITAL Nº. 215/2019 CHAMAMENTO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE CANOAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 88.577.416/0001-18, com sede na Rua XV de Janeiro, nº 11, Centro, Canoas, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Luiz Carlos Busato, torna pública a abertura do presente Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO para:

1. DO OBJETO:

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto a seleção de projetos esportivos para participação em competições oficiais, nacionais e internacionais através da obtenção de auxílio financeiro.

1.2. Somente serão selecionados projetos para competições a serem realizadas no **2º semestre de 2019** (ou seja, a contar de 1º de julho de 2019).

2. DAS NORMAS E DO PROCESSAMENTO

2.1. O presente processo seletivo dar-se-á em conformidade com o disposto na Constituição Federal, na Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.605/2001, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 05/2004.

2.2. Informações e esclarecimentos poderão ser solicitados pelo telefone 3236.1904, ou na Secretaria de Esporte e Lazer, Rua XV de Janeiro, nº 231, sala 411, de segunda a sexta-feira das 09 às 17 horas.

2.3. Qualquer cidadão será parte legítima para impugnar este Edital em até 03 (três) dias úteis anteriores à data de encerramento das inscrições. As impugnações deverão ser protocoladas na Central de Atendimento ao Cidadão – CAC (Rua Ipiranga, nº. 120, Centro, Canoas / RS).

2.3.1. A Secretaria de Esporte e Lazer deverá julgar e responder as impugnações.

2.4. Os proponentes poderão interpor recurso, caso não sejam selecionados, respeitando o prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC).

2.4.1. Os recursos deverão ser protocolados na Central de Atendimento ao Cidadão - CAC e encaminhados à Secretaria de Esporte e Lazer.

2.5. Cópia do presente Edital encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria de Esporte e Lazer e no site da Prefeitura Municipal de Canoas [www.canoas.rs.gov.br](http://www.canoas.rs.gov.br).

2.6. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

I. Termo de manifestação de interesse;

II. Modelo de Declaração de que a licitante não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar de que não foi declarada inidônea e de cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei 8.666/93;

III. Ficha de Cadastro Pessoa Física;

IV. Ficha de Cadastro Pessoa Jurídica;

V. Modelo de Plano de Trabalho;

VI. Minuta do Termo de Compromisso.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal das Licitações

Processo nº 34150/2019

- 3.1. Podem participar do presente Chamamento Público, os atletas e as entidades esportivas, que tenham residência, domicílio ou sede no município de Canoas/RS, há pelo menos um ano a contar do requerimento do auxílio, conforme art. 2º do Decreto Municipal nº 05/2004.
- 3.2. É vedada a multiplicidade de inscrições por meio de alternância de proponentes entre os respectivos integrantes do mesmo projeto.
- 3.3. É vedada a participação de atletas e entidades esportivas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em todas as suas esferas, nos termos da Lei 8.666/93.
- 3.4. É vedada a concessão de auxílio financeiro, nos termos da Lei nº 4.605/01, às pessoa físicas ou às entidades que tenham qualquer relação de inadimplência com o serviço público municipal.
- 3.5. É vedado a concessão de auxílio às entidades de fins econômicos, constituídas como empresas, independente de seu objeto ou porte.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Os interessados poderão inscrever seus projetos no período de **17/05/2019 a 10/06/2019**, das 09h às 17h de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, na Rua XV de Janeiro, nº 231, sala 407, Canoas (RS), CEP 92.010-280.
- 4.2. Para efetivar a inscrição os interessados deverão protocolar os documentos de habilitação e o projeto, em envelopes distintos conforme o dia, horário e local mencionado no item 4.1. Não serão aceitos envelopes, documentos ou projetos entregues, ainda que recebidos, em local diverso do especificado e que por qualquer razão, não tenham chegado em tempo hábil. Os envelopes deverão estar fechados, contendo na parte externa frontal a seguinte inscrição:

EDITAL Nº. 215/2019 CHAMAMENTO PÚBLICO Documentos de Habilitação Entidade Esportiva / Atleta: denominação completa e CNPJ ou CPF
--

EDITAL Nº. 215/2019 CHAMAMENTO PÚBLICO Documentos do Projeto Entidade Esportiva / Atleta: denominação completa e CNPJ ou CPF
--

#### 5. DOS PROJETOS E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

O envelope deverá conter:

##### 5.1. Projetos:

- plano de trabalho, conforme modelo anexo, devidamente preenchido evidenciando os dados do projeto, justificativa, plano de aplicação dos recursos, contrapartida, etc;
- informações e documentos que vinculem o projeto a eventos oficiais ou reconhecidos e patrocinados por instituições públicas;
- os atletas deverão apresentar documentação comprobatória que reconheça o requerente como residente no município e vinculado à modalidade ou objetivo do evento;
- para competições nacionais e internacionais os atletas e entidades deverão apresentar convocação de caráter oficial para atletas e entidades federadas.

##### 5.2. Documentos de Habilitação e Regularidade Fiscal



**5.2.1. Entidades Esportivas:**

- a) termo de manifestação de interesse, nos termos do modelo em anexo;
- b) cópia autenticada do estatuto, da ata de posse e nominata da diretoria;
- c) prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ), em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº. 1634/2016;
- d) declaração formal, conforme modelo anexo, de que a licitante não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração Pública, bem como não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e/ou menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do artigo 27 inciso V do da Lei nº 8.666/1993, assinada por representante legal da entidade esportiva;
- e) Certidão, negativa de débitos relativos aos tributos federais, expedida nos termos do Decreto nº 5.512/2005 e da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014.
- f) Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de tributos estaduais, expedida pela Secretaria e/ou Delegacias da fazenda estadual.
- g) Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de tributos municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do município relativo ao domicílio ou sede da credenciada.
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho.
- i) Certificado de regularidade junto ao FGTS.
- j) comprovação do caráter oficial do evento;
- k) cópia do calendário de promoção ou participação de eventos esportivos oficiais;
- l) cadastro de pessoa jurídica (conforme modelo em anexo);

**5.2.2. Atletas:**

- a) termo de manifestação de interesse, nos termos do modelo em anexo;
- b) cópia do RG, CPF e comprovante de residência;
- c) comprovação do caráter oficial do evento;
- d) declaração de idoneidade pessoa física, nos termos do modelo anexo;
- e) cadastro de pessoa física (conforme modelo anexo).
- f) certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, relativa aos tributos federais, expedida nos termos do Decreto nº 5.512/2005 e da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014;
- g) certidão negativa de débito para com a fazenda municipal.

**5.3 Observações relativas aos documentos de habilitação:**

5.3.1. Os documentos expedidos pela internet poderão ser apresentados na forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitas a verificação de sua autenticidade através de consulta;

5.3.2. Os interessados em autenticação dos documentos, mediante a apresentação do original acompanhado de cópia simples, poderão junto a Assessoria Técnica da SMEL realizar a autenticação dos mesmos.

5.3.3. A participação dos interessados implica a aceitação integral dos termos, condições e anexos deste chamamento público.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal das Licitações

Processo nº 34150/2019

5.3.4. A ausência de quaisquer documentos elencados constantes nos itens 5.1. e 5.2., acarretará a desclassificação do interessado.

5.3.5. Em caso de proposição de mais de um projeto, o atleta ou entidade deverá apresentá-los separadamente.

5.3.6. Os projetos apresentados pelos atletas e entidades esportivas deverão atender todos os critérios estabelecidos pelo edital.

## 6. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

6.1. A seleção dos projetos apresentados será realizada em etapa única, utilizados os seguintes critérios:

6.1.1. Análise do projeto: será efetuada pela comissão avaliadora designada no presente Edital, que atribuirá aos projetos a pontuação, conforme os critérios abaixo relacionados:

- a) projeto que se destine às competições oficiais de âmbito estadual: 01 ponto;
- b) projeto que se destine às competições oficiais de âmbito nacional: 02 pontos;
- c) projeto que se destine às competições oficiais de âmbito internacional: 03 pontos;
- d) projetos que contemplem esportes coletivos: 02 pontos.

6.1.1.1. A pontuação máxima para cada projeto será de 5 pontos.

6.1.1.2. No caso de empate será realizado sorteio público para o qual serão convocados todos os interessados empatados.

6.1.2. Análise da viabilidade financeira: será efetuada pela comissão avaliadora designada no presente edital e desde que os recursos solicitados pelos atletas e entidades esportivas estejam de acordo com o disposto no item 8 (oito) deste edital.

6.1.3. Análise dos documentos de habilitação: após a análise do projeto e viabilidade financeira, os processos, com parecer da comissão avaliadora, serão encaminhados à Comissão Permanente de Licitações (CPL) que procederá na análise e julgamento dos documentos de habilitação exigidos no item 5.2. do edital.

6.1.4. O Resultado do Julgamento: Caberá a Comissão Permanente de Licitações divulgar o julgamento final e homologação dos selecionados, por meio do Diário Oficial do Município, nos termos da Lei 5.582/2011, bem como no site da Prefeitura Municipal de Canoas [www.canoas.rs.gov.br](http://www.canoas.rs.gov.br).

## 7. DOS MEMBROS DA COMISSÃO AVALIADORA

7.1. Compõem a comissão avaliadora, membros titulares:

- a) Barbara Marconato - Secretária Municipal de Esporte e Lazer;
- b) Maria Elisete Costa Perroco – Secretária Adjunta da Secretária Municipal de Esporte e Lazer;
- c) Danubia Pires – Assessora de Governo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- d) Simone Pacheco - Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- e) Jeferson Pess ou seu representante - Presidente do Conselho Municipal de Esporte e Lazer.

7.2. Compõem a comissão avaliadora, membros suplentes:

- a) Juliano Delazeri – Comissão Técnica do Conselho Municipal de Esporte e Lazer;
- b) Denise Flores - Comissão Técnica do Conselho Municipal de Esporte e Lazer.

## 8. DOS RECURSOS FINANCEIROS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal das Licitações

Processo nº 34150/2019

- 8.1. Cada projeto esportivo de competição oficial selecionado terá como valor máximo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
- 8.2. O valor máximo a ser disponibilizado para o total dos projetos selecionados pelo presente edital será de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).
- 8.3. Os recursos financeiros serão repassados aos projetos selecionados através de depósito na conta corrente informada na ficha cadastral.

#### 9. DA CONTRAPARTIDA

- 9.1. Os atletas e entidades esportivas contemplados em seus projetos ficam disponíveis para participar de eventos, palestras e atividades promovidas pela Prefeitura Municipal de Canoas e pela Secretaria de Esporte e Lazer, de forma gratuita, além de estamparem em seus uniformes, materiais de publicidade e divulgação de seus eventos, a logomarca da Prefeitura Municipal de Canoas.
- 9.2. As entidades esportivas e os atletas que tiverem seus projetos selecionados ficam compromissados a participarem das contrapartidas acima descritas, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do auxílio financeiro.

#### 10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 10.1. As entidades esportivas e atletas contemplados em seus projetos deverão comprovar a aplicação dos recursos recebidos através de processo administrativo específico, aberto na Central de Atendimento ao Cidadão (CAC), do Município, instruído com os seguintes documentos:
  - a) formulário de prestação de contas devidamente preenchido;
  - b) extrato bancário da conta corrente correspondente ao período de prestação de contas;
  - c) documentação comprobatória dos pagamentos (original ou cópias autenticadas);
  - e) comprovantes de devolução de saldo não utilizado no pagamento das despesas previstas na cláusula segunda do Termo de Compromisso;
  - f) comprovantes (fotografias, recortes de jornal) da participação no evento.
- 10.2. As entidades esportivas e atletas selecionados terão o prazo de 30 (trinta) dias após o término do evento, para prestar contas da aplicação dos recursos recebidos.

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Os proponentes são responsáveis pelas informações e declarações constantes na inscrição, bem como pela veracidade e autenticidade dos documentos encaminhados, ficando o Município de Canoas eximido da responsabilidade civil e penal decorrente da execução da apresentação.
- 11.2. As entidades esportivas selecionadas autorizam o Município de Canoas a utilizar, institucionalmente, sua imagem na mídia impressa, na internet e em outros materiais de divulgação, sem ônus para o Município a esse título.
- 11.3. As cláusulas relativas aos prazos e vigência do Compromisso, condições gerais relativas à execução do objeto, obrigações do proponente e do Município, fiscalização, pagamentos e demais cláusulas estão previstas na Minuta de Termo de Compromisso e deverão ser atendidas na íntegra pelo selecionado.

#### 12. DO FORO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal das Licitações

Processo nº 34150/2019

12.1. As dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento serão dirimidas no Foro de Canoas (RS), quando não resolvidas administrativamente.

Município de Canoas/RS, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (06/05/2019).

Luiz Carlos Busato  
Prefeito Municipal



EDITAL Nº. 215/2019 CHAMAMENTO PÚBLICO

ANEXO I - TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Pelo presente termo, a entidade esportiva e/ou atleta  
\_\_\_\_\_ inscrito no CNPJ (ou) CPF nº \_\_\_\_\_  
neste ato representado por \_\_\_\_\_ (representante legal, se  
houver), vem manifestar junto ao Município de Canoas seu interesse em apresentar projetos  
esportivos, conforme previsto neste Edital.

Para comprovação da regularidade e qualificação no processo de habilitação,  
apresenta em anexo a esta manifestação de interesse, a documentação exigida no item 5.2 do  
Edital.

Canoas.....de.....de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do atleta ou representante legal da entidade esportiva

\_\_\_\_\_  
Nome do atleta ou entidade esportiva



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal das Licitações

Processo nº 34150/2019

EDITAL Nº. 215/2019 CHAMAMENTO PÚBLICO

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O PROPONENTE NÃO ESTÁ TEMPORARIAMENTE SUSPENSO DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO, IMPEDIDO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO E DE CUMPRIMENTO DO ART.27, INC. V, DA LEI Nº. 8666/1993

Declaro, sob as penas da Lei, que a entidade esportiva e/ou atleta \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ (ou) CPF sob o nº, \_\_\_\_\_, não está temporariamente suspenso de participar em licitação, impedido de contratar com a Administração, não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inc V, da Lei nº 8.666/1993 e art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

Declaro (amos), ainda que todo e qualquer fato que importe em modificações da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito, ao Município de Canoas/RS.

Local e Data .....de ..... de 2019.

\_\_\_\_\_  
Nome do proponente

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal do proponente (se houver)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal das Licitações

Processo nº 34150/2019

EDITAL Nº. 215/2019 CHAMAMENTO PÚBLICO

ANEXO III - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA

CADASTRO DA PESSOA FÍSICA			
NOME COMPLETO:			
NACIONALIDADE:		NATURALIDADE:	
NOME DO PAI:		NOME DA MÃE:	
CPF Nº	DATA DE NASCIMENTO:	RG Nº:	
		ORGÃO EMISSOR:	
INSS Nº		PIS Nº	
CBO (CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES)		ESTADO CIVIL:	
ENDEREÇO:		NÚMERO:	COMPLEMENTO:
CEP:	BAIRRO:	MUNICÍPIO:	UF:
TELEFONE:		E-MAIL	
CELULAR:			
<b>DADOS BANCÁRIOS</b>			
BANCO:	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE Nº:	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal das Licitações

Processo nº 34150/2019

EDITAL Nº. 215/2019 CHAMAMENTO PÚBLICO

ANEXO IV - CADASTRO DE PESSOA JURÍDICA

CADASTRO DA PESSOA JURÍDICA			
CNPJ Nº:	<input type="checkbox"/> MATRIZ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
	<input type="checkbox"/> FILIAL	DATA DE FUNDAÇÃO: ___/___/____	
		INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº	
NOME EMPRESARIAL:			
NOME FANTASIA:			
CNAE-F PRINCIPAL:			
CNAE-F SECUNDÁRIAS:			
SÓCIOS/ADMINISTRADOR (ES):		CPF Nº (S):	
1 –			
2 –			
3 –			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA			
ENDEREÇO:		NÚMERO:	COMPLEMENTO:
CEP:	BAIRRO:	MUNICÍPIO:	UF:
CONTATO:		E-MAIL:	
TELEFONE:			
CELULAR:		HOME PAGE:	
DADOS BANCÁRIOS			
BANCO:	AGÊNCIA Nº	CONTA CORRENTE Nº:	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal das Licitações

Processo nº 34150/2019

EDITAL Nº. 215/2019 CHAMAMENTO PÚBLICO

ANEXO V – MODELO DE PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Entidade Proponente ou Atleta				CNPJ ou CPF Nº	
Endereço					
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone	E-mail	
Conta Corrente		Banco		Agência	
Representante Legal				CPF	
RG/Órgão Exp.			Cargo		Função
Endereço				CEP	

2. OUTROS PARTICIPES/INTERVENIENTES (se houver)

Entidade Interveniante				CNPJ	
Endereço					
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone	E-mail	
Conta Corrente		Banco		Agência	
Representante Legal				CPF	
RG/Órgão Exp.			Cargo		Função
Endereço				CEP	

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto		Período de Execução	
		Início	Término
Identificação do Objeto			



Responsável Técnico do Projeto		
Endereço	DDD/Telefone	E-mail

### 3.1 CLASIFICAÇÃO DO PROJETO

- Participação em competição ESTADUAIS
- Participação em competição NACIONAIS
- Participação em competição INTERNACIONAIS

### 3.2 PÚBLICO ALVO E NÚMERO DE METAS A SEREM ATENDIDAS

--

### 3.3 JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO *(Demonstrar a importância, a relevância institucional e social da proposta)*

--

### 3.4 OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS

--



#### 4. DA CONTRAPARTIDA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal das Licitações

Processo nº 34150/2019

5. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

Natureza da Despesa	Quantidade e/ unidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor de recursos do Município R\$	Valor de recursos da conveniada R\$
Especificação					
<p><u>TRANSPORTE:</u></p> <p>Relação do (s) nome (s) do (s) atleta (s) e acompanhante (s):</p> <p>Forma (s) de deslocamento (s):</p> <p>Cidade de origem:</p> <p>Cidade de destino:</p> <p><u>HOSPEDAGEM</u></p> <p>Hotel:</p> <p>Pousada:</p> <p>Alojamentos Coletivos:</p> <p><u>ALIMENTAÇÃO</u></p> <p>Café da Manhã:</p> <p>Almoço:</p> <p>Janta:</p> <p>Suplementação alimentar:</p> <p><u>MATERIAL ESPORTIVO</u></p> <p>Descrição do material esportivo essencial para participação no evento:</p> <p><u>INSCRIÇÕES:</u></p>					
Total					



6. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal ....., declaro, para fins de prova junto ao Município de Canoas, para os efeitos legais e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com órgão ou entidade da Administração Pública, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município de Canoas, na forma deste Plano de Trabalho.

Local e Data

Representante Legal da Entidade



EDITAL Nº. 215/2019 CHAMAMENTO PÚBLICO

ANEXO VI - MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº. /2019

Repasse de Recurso Financeiro para projeto esportivo, conforme Lei Municipal 4.605/2001.

CHAMAMENTO PUBLICO

O MUNICÍPIO DE CANOAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 88.577.416/0001-18, com sede na Rua 15 de Janeiro, n. 11, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Carlos Busato, e ..... CNPJ/CPF Nº ....., com sede / residente e domiciliado na rua ..... Canoas/RS, doravante denominado COMPROMISSARIO (A), firmam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em conformidade com o disposto na Lei nº 8666/93 e edital nº 215/2019 – Chamamento Público, processo de origem nº. 34150/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto:

1.1.1. Estabelecer os procedimentos para repasse, utilização e prestação de contas do auxílio financeiro que será concedido pelo Município ao COMPROMISSÁRIO (A), a fim de viabilizar a participação da equipe da / do atleta ..... na ..... a ser realizada em ..... no período de ..... a .....

1.1.2. Fixar a contrapartida social prevista no art. 1º, § 5º, da Lei Municipal nº 4.605, de 2001.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AUXÍLIO FINANCEIRO

2.1. O Município repassará auxílio financeiro ao COMPROMISSÁRIO (a) no valor de ..... (.....), que servirá para cobrir as despesas com ....., para a participação da ..... descrita na cláusula primeira.

2.2. O referido valor será depositado no banco ..... Agência nº ..... Conta Corrente n.º ..... em nome do COMPROMISSÁRIO (a).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1. São obrigações do Município:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal das Licitações

Processo nº 34150/2019

3.1.1. Efetuar o repasse financeiro previsto na cláusula segunda, após a assinatura do presente Termo;

3.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução da contrapartida que será prestada pelo COMPROMISSÁRIO (a);

3.1.3. Receber, analisar e emitir parecer referente à prestação de contas apresentada;

3.2. São obrigações do COMPROMISSÁRIO (a):

3.2.1. Aplicar os recursos recebidos no pagamento das despesas previstas na cláusula segunda;

3.2.2. Comprovar a participação no evento descrito na Cláusula Primeira – Do Objeto;

3.2.3. Portar em sua indumentária o nome e o brasão do Município de Canoas;

3.2.4. Prestar contas da aplicação dos recursos recebidos nos termos da cláusula sétima;

3.2.5. Ressarcir o Município, caso comprovada a inadequada utilização dos recursos recebidos;

3.2.6. Restituir eventual saldo de recursos aos cofres públicos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da conclusão, denúncia ou extinção do presente Termo de Compromisso;

3.2.7. Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente ao valor transferido pelo Município.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRAPARTIDA

4.1. Os atletas e entidades esportivas contempladas em seus projetos ficam disponíveis para participar de eventos, palestras e atividades promovidas pela Prefeitura Municipal de Canoas e pela Secretaria de Esporte e Lazer, de forma gratuita, além de estamparem em seus uniformes, materiais de publicidade e divulgação de seus eventos, a logomarca da Prefeitura Municipal de Canoas.

4.1.2. As entidades esportivas e os atletas que tiverem seus projetos selecionados ficam comprometidos a participarem das contrapartidas acima descritas, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do auxílio financeiro.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização do presente Termo de Compromisso ficará a cargo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, que emitirá parecer sobre a aprovação do relatório descritivo de prestação de contas e remeterá o processo à Secretaria Municipal da Fazenda, para análise financeira e emissão de parecer conclusivo.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Compromisso terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal das Licitações

Processo nº 34150/2019

7.1. O COMPROMISSÁRIO deverá comprovar a aplicação dos recursos recebidos através de processo administrativo específico, aberto na Central de Atendimento ao Cidadão (CAC), do Município, instruído com os seguintes documentos:

7.1.1. Formulário de prestação de contas devidamente preenchido;

7.1.2. Extrato bancário da conta corrente correspondente ao período de prestação de contas;

7.1.3. Documentação comprobatória dos pagamentos (original ou cópias autenticadas);

7.1.4. Comprovantes de devolução de saldo não utilizado no pagamento das despesas previstas na cláusula segunda;

7.1.5. Comprovantes (fotografias, recortes de jornal) da participação no evento.

7.2. O Compromissário terá o prazo de 30 (trinta) dias após o término do evento, para prestar contas da aplicação dos recursos recebidos.

#### CLAUSULA OITAVA: DA VINCULAÇÃO E DA REGÊNCIA

8.1. O presente Termo de Compromisso vincula-se aos termos do Edital nº. 215/2019 – Chamamento Público, MVP 34150/2019, do Plano de Trabalho / Projeto Esportivo e rege-se pelas normas constantes na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, Lei Federal 8.666/93, Lei Municipal n.º 4.605 de dezembro de 2001, Decreto Municipal n.º 05 de 2004.

#### CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Servirá de cobertura para o repasse financeiro previsto no presente Termo a dotação orçamentária de código:

120123020000278120045230200002302 33904800000000 – 1 livre

1201230200002781200452030200002302 33504100000000 – 1 livre

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro do Município de Canoas, para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste Termo.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS, aos ..... dias do mês de..... de dois mil e dezenove (2019).

Luiz Carlos Busato  
Prefeito Municipal

Compromissário